



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº. 106/2009

SÚMULA: *Nomeia Comissão Especial de Sindicância para apuração de fato envolvendo veículo público sinistrado.*

O Prefeito Marcio Leandro da Silva, no uso de atribuições legais e na forma da lei,

Considerando que, **“no dia 09/04/2009, por volta das 10:00 horas, na Rodovia PR 218 - TRECHO ENTRADA BR 153 - JUNDIAÍ DO SUL, a funcionária Lidiane Corsi Keller, dirigindo o veículo público da municipalidade Fiat Uno 2008, Placa AQX - 1791, no qual encontrava-se ainda as pessoas de Tatiana Azevedo Néspoli e Eva Lúcia Dias de Almeida, veio a acidentarse sem causar danos pessoais nos seus ocupantes, causando, entretanto danos materiais”**, ante a recomendação do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos e seus desdobramentos, notadamente apuração de eventual responsabilidade de servidores quanto ao evento, o qual se desenvolverá conforme Lei Municipal 90/97, arts. 161 e seguintes.

NOMEIA à “Comissão Processante” os funcionários públicos: WALTER FRANCO, cargo efetivo de motorista, que ocupará a presidência; FELIZBERTO DE GODOI, cargo efetivo de auxiliar administrativo, que atuará como secretário e JOANA D’ARC GUIMARÃES DA SILVA, cargo efetivo de assistente administrativo, como membro.

À Comissão delega-se poderes para colher depoimentos de pessoas que se vislumbrar envolvimento ou conhecimento a respeito dos fatos, bem como, requisitar informações, documentos, papéis, objetos ou coisas, promover diligências, vistorias, e tudo mais que, de forma lícita e sem ferir direitos alheios mostrar-se necessário à elucidação dos fatos, inclusive para convocar a procuradoria jurídica do município para as informações de que necessitarem.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 17 de 106 de 2009

Edição nº 1422



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

Nomeia-se, ainda, o servidor Kogi Emoto, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para proceder pessoalmente, por escrito e mediante protocolo, a notificação dos membros desta comissão, bem como, de todas as determinações da presidência sobre as notificações, intimações e convocações de funcionários e/ou terceiros para comparecimento perante a comissão para prestarem os esclarecimentos sobre os fatos.


Fica estabelecido prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos de investigação quando, findo este prazo, que sejam os autos do procedimento relatados e encaminhados ao Prefeito para, se comprovada alguma eventual transgressão, decidir sobre a tomada de medidas legais cabíveis.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

J. Sul (PR), em 16 de Junho de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em _____ de _____